

*DESEJO
PÓS
RENUNCIA*

Ofício Circular nº 8481/LALI-2/2018

Brasília, 18 de julho de 2018.

DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Suspensão da Intenção de revogação do certame.
Objeto: Licitação Nº 010/LALI-2/SBEG/2017 - Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes.

Comunicamos a V.S^{as}, que a INFRAERO decidiu **SUSPENDER** a intenção de revogação do certame, conforme deliberação da Diretoria de Negócios Comerciais, em face dos Memorandos nº 5151/FOIP/2018, 5160/DNSL/2018, Manifestação da Autoridade Superior e Despacho nº 488/DS/2018, todos anexos a este documento.

2. Em razão do exposto, o processo licitatório será retomado a partir da fase atual para cumprimento do itens 5 e 6 da manifestação da Autoridade Superior.

3. Certos de vossa atenção, informamos que maiores esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelo e-mail licitabr@infraero.gov.br.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão de Licitação
AA nº 589/LALI(LALI-2)/2017

c/c: LAAG-1
PEC 34391/05
ASH/LALI-2

Memorando nº 5353 /FOIP/2018

Brasília, 13 de Julho de 2018.

Senhor Edson Antunes Nogueira
Superintendente de Negócios em Soluções Logísticas – DNSL

Assunto: Análise de Viabilidade Econômico-Financeira do Projeto de Concessão Comercial sem Investimento do Terminal de Logística de Carga – TECA do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes – SBEG.

Ref.: Memo. nº 5068/DNSL/2018.

Anexo: Estudo de Viabilidade Econômica – Relatório.

Em atenção ao documento da referência encaminho à Vossa Senhoria o relatório/parecer sobre a análise financeira do projeto de concessão comercial, sem investimento, do Terminal de Logística de Carga Aérea – TECA do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes-SBEG.

2. Considerando as premissas que fundamentam a referida análise financeira para implementação do projeto e os resultados apurados, o empreendimento apresenta-se viável economicamente, conforme relatório em anexo.



EDSON ANTONIO CAVALCANTE
Gerência de Análise Financeira de Investimentos e Projetos

C.C.:
LAAA-1=1
PEC:
EPC/9885841-FOIP.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS
EDUARDO GOMES – SBEG

Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
Projeto de Concessão do Terminal de Logística de Carga
(TECA).

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES - DF
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - DFFO
GERÊNCIA DE ANÁLISE FINANCEIRA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS - FOIP

BRASÍLIA, 13 | Julho | 2018

DNSL	Folha nº
7	1796

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

Empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 5.862, de 12/12/1972, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, responsável pela implementação, administração, operação e exploração industrial e gestão comercial da infraestrutura aeroportuária e apoio à navegação aérea e consultoria aeroportuária.

Antônio Claret de Oliveira
Presidente

Marx Martins Marsicano Rodrigues
Diretor de Negócios Comerciais

Ângelo Luiz Moreira Grossi
Diretor de Planejamento, Finanças e Relações com Investidores

Iran Delis Mota Moraes
Superintendente de Gestão Financeira e Orçamentária

Edson Antonio Cavalcante
Gerente de Análise Financeira de Investimentos e Projetos

Equipe Técnica:
Edson Antonio Cavalcante
Elinaldo Paes da Conceição

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste
CEP 70304-906 – Brasília – Distrito Federal- DF – Brasil
Fone: (0xx) (61) 3312-3294
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

Brasília | Julho | 2018

DNSL	Folha nº
	1797

Apresentação

O estudo refere-se à análise financeira do projeto de concessão do Terminal de Logística de Carga – TECA do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes – SBEG, e atende à solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Negócios em Soluções Logísticas – DNSL, e tem como objetivo é aferir e avaliar a viabilidade econômico-financeira e comercial do projeto para o concessionário e a Infraero.

Nesse sentido a análise financeira se fundamenta nas informações constantes do arquivo eletrônico “*ETVE Manaus_Revisão_de_Estudo*”, elaborado pela Gerência de promoção e Relacionamento com o Mercado – SLPM e no qual são definidas as premissas comerciais de receitas e despesas operacionais, ônus e prazo de concessão, e posteriormente encaminhado à Gerência de Análise de Investimentos e Projetos – FOIP em 5/6/2018, por meio de mensagem eletrônica daquela gerência.

Destaca-se que não se efetuou nenhuma análise quantitativa e qualitativa crítica sobre as premissas que fundamentam a implementação do empreendimento, mas tão somente as adotamos como um cenário provável, as quais são passíveis de reavaliação e rearranjo, podendo imputar-se também uma avaliação de risco.

A análise em tela concentra-se na elaboração do fluxo de caixa projetado e descontado do empreendimento/negócio e cálculo dos indicadores econômico-financeiros de seleção e avaliação de projetos de investimento: a) o Valor Presente Líquido – VPL, b) a Taxa Interna de Retorno – TIR e c) o Payback Econômico – PBE, que avaliam o valor líquido (riqueza) gerado pelo projeto, a rentabilidade e o prazo de recuperação do investimento, respectivamente, e tem como objetivo avaliar e verificar a viabilidade econômica do empreendimento.

A seguir tem-se a análise financeira do empreendimento/negócio.



1. Receitas e Despesas Operacionais

As estimativas de receitas e despesas operacionais que fundamentam a referida concessão comercial, constam da planilha eletrônica "ETVE Manaus_Revisão_de_Estudo.xlsx" encaminhada pela Gerência de Promoção e Relacionamento em 5/6/2018, conforme e-mail. Em relação a essas estimativas não procedemos nenhuma avaliação qualitativa e quantitativa, mas tão somente adotamos suas estimativas e premissas, considerando o levantamento dos parâmetros referenciais efetuados por essa gerência.

2. Ônus de Concessão

A remuneração da Infraero decorrente da concessão comercial em questão se dará conforme as condicionantes contratuais descritas no quadro abaixo, com Preço Básico Inicial (PBI) de R\$ 6,0 milhões e Preço Mínimo Mensal de 4,0 milhões, o que forma um valor global contratual de R\$ 486,0 milhões, em 10 anos de concessão.

CONCESSÃO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA SEM INVESTIMENTO - PREMISSAS COMERCIAIS (Em R\$)			
Adicional de Preço Fixo APF	Preço/Garantia Mínima(o) Anual	Preço/Garantia Mínima(o) Mensal	Valor Global do Contrato
6.000.000	48.000.000	4.000.000	486.000.000

Em relação à apuração do ônus de concessão, prevalecerá o maior valor observado entre o valor do Preço Mínimo Mensal definido e o valores apurados quando da aplicação dos percentuais variáveis segmentados conforme a natureza da carga e serviço, sobre o faturamento bruto mensal do TECA. Nesse sentido descremos abaixo esses percentuais variáveis de cada natureza de carga.

VARIÁVEL SEGMENTADA				
Aéreo	Internação e Carga Nacional	Marítimo	Terrestre	Outros Serviços
40,00% ✓	35,00% ✓	12,00% ✓	57,00% ✓	35,00% ✓

3. Estrutura e Custo de Capital

Em relação à estrutura e custo de capital e, considerando que a concessão não prevê nenhum desembolso a título de investimento em benfeitorias e/ou infraestrutura, esta análise financeira define como taxa mínima de atratividade/custo de capital do projeto a taxa de 12,14% ao ano, considerando o ramo de atividade comercial do empreendimento/negócio, esse custo refere-se às estimativas dos diversos setores da econômica emitidos pelo Instituto Assaf Neto de Finanças Corporativas.

4. Fluxo de Caixa do Projeto

Diante das premissas que fundamentam a análise financeira em tela, foi elaborado o fluxo de caixa descontado do negócio/empreendimento para o concessionário, considerando o prazo contratual de 10 anos de concessão. Destaca-se o fluxo do resultado da atividade de logística de carga, que avalia comparativamente a vantajosidade financeira e comercial do projeto para a Infraero.



4.1. Fluxo de Caixa do Projeto – Concessionário

Fluxo de Caixa do Projeto	Ano 0 2019	Ano 1 2020	Ano 2 2021	Ano 3 2022	Ano 4 2023	Ano 5 2024	Ano 6 2025	Ano 7 2026	Ano 8 2027	Ano 9 2028
(+) Receitas Operacionais	133.754.946	153.005.701	170.822.751	192.975.261	208.631.704	226.240.679	246.184.920	267.313.341	290.290.493	315.280.172
(-) Despesas Operacionais	-111.962.279	-126.628.464	-140.011.133	-158.217.009	-171.068.338	-185.515.244	-201.870.408	-219.287.384	-238.236.961	-258.855.684
(=) Lucro Operacional	21.792.667	26.377.237	30.811.618	34.758.253	37.563.366	40.725.435	44.314.512	48.025.958	52.053.532	56.424.488
(-) Imposto de Renda e CSLL	-7.181.507	-8.740.261	-10.247.950	-11.589.806	-12.543.544	-13.618.648	-14.838.934	-16.100.826	-17.470.201	-18.956.326
(=) Lucro Após o IR	14.611.160	17.636.977	20.563.668	23.168.447	25.019.821	27.106.787	29.475.578	31.925.132	34.583.331	37.468.162
(-) Investimento / Capex	-6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Recursos Próprios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Preço Básica Inicial - PBI	-6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Recursos Terceiros / Amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo Líquido Anual do Projeto	8.611.160	17.636.977	20.563.668	23.168.447	25.019.821	27.106.787	29.475.578	31.925.132	34.583.331	37.468.162
Indicadores / Série Temporal	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Valor Presente Líquido Anual - R\$	8.611.160	15.727.819	18.337.704	20.660.522	22.311.490	24.172.547	26.284.923	28.469.319	30.839.775	33.412.330
Valor Presente Líquido Anual Acumulado - R\$	8.611.160	24.338.979	40.691.674	57.121.389	72.943.401	88.229.614	103.052.357	117.369.070	131.199.058	144.560.759
Payback Econômico - Anos	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

4.2. Fluxo do Resultado INFRAERO

RESULTADO DA ATIVIDADE INFRAERO sem Concessão (em R\$)	Ano 1 2019	Ano 2 2020	Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023	Ano 6 2024	Ano 7 2025	Ano 8 2026	Ano 9 2027	Ano 10 2028
	75.460.596,46	86.321.304,85	96.373.158,99	108.870.952,03	117.703.855,27	127.638.319,82	138.890.272,57	150.810.304,68	163.773.336,28	177.871.771,28
Receita TECA	75.460.596,46	86.321.304,85	96.373.158,99	108.870.952,03	117.703.855,27	127.638.319,82	138.890.272,57	150.810.304,68	163.773.336,28	177.871.771,28
Despesa TECA	39.104.373,23	44.732.491,93	49.941.454,94	56.417.925,93	60.995.217,41	66.143.348,05	71.974.213,17	78.151.283,15	84.868.845,02	92.174.781,94
RESULTADO BRUTO	36.356.223,24	41.588.812,92	46.431.704,05	52.453.026,10	56.708.637,87	61.494.971,77	66.916.059,39	72.659.021,53	78.904.491,26	85.696.991,33
Valor Presente Líquido - VPL	524.665.563,98									
RESULTADO DA ATIVIDADE INFRAERO com Concessão (em R\$)	Ano 1 2019	Ano 2 2020	Ano 3 2021	Ano 4 2022	Ano 5 2023	Ano 6 2024	Ano 7 2025	Ano 8 2026	Ano 9 2027	Ano 10 2028
	48.000.000,00	53.312.780,69	58.019.149,41	65.597.201,06	70.935.630,53	76.931.967,63	83.715.085,24	91.000.926,64	98.933.777,43	107.571.795,37
Receita TECA	48.000.000,00	53.312.780,69	58.019.149,41	65.597.201,06	70.935.630,53	76.931.967,63	83.715.085,24	91.000.926,64	98.933.777,43	107.571.795,37
Luva - PBI	6.000.000,00									
Despesa TECA	7.820.874,65	8.946.498,39	9.988.290,99	11.283.585,19	12.199.043,48	13.228.669,61	14.394.842,63	15.630.256,63	16.973.769,00	18.434.957,19
RESULTADO BRUTO	46.179.125,36	44.366.282,31	48.030.858,42	54.313.615,88	58.736.587,05	63.703.298,02	69.320.242,61	75.370.670,01	81.960.008,43	89.136.838,19
Valor Presente Líquido - VPL	553.735.545,97									

5. Indicadores Econômico-Financeiros do Projeto/Concessionário e da Infraero

Considerando as premissas que fundamentam a implementação do projeto em tela, obtém-se para o concessionário e para a Infraero os resultados dos indicadores econômico-financeiros, que avaliam a viabilidade econômico-financeira do projeto/negócio.

5.1. Resultado do Projeto/Concessionário

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PROJETO/CONCESSIONÁRIO			
Custo de Capital (% ao ano)	Valor Presente Líquido VPL - R\$	Taxa Interna de Retorno TIR - % ao ano	Payback Econômico PBE - Anos
12,14%	144.560.759	> 12,14%	0,0

Diante desses resultados verifica-se que o projeto em tela apresenta viabilidade econômico-financeira para o concessionário, pois apresenta valor presente líquido de R\$ 144,56 milhões, taxa interna de retorno de maior que a taxa mínima de atratividade, que desconta o fluxo de caixa.

5.2. Resultado INFRAERO

RESULTADO DA ATIVIDADE DE LOGÍSTICA DE CARGA Aeroporto Internacional de Manaus/SBEG - INFRAERO (R\$)		
Valor Presente Líquido - VPL	SEM CONCESSÃO	COM CONCESSÃO
	524.665.564	553.735.546

Em relação aos resultados estimados para a atividade de logística de carga do Aeroporto Internacional de Manaus/SBEG e, considerando as premissas que fundamentam essa estimativa e análise comparativa, verifica-se que o projeto de concessão apresenta vantajosidade econômica para a Infraero, capaz de gerar um valor presente líquido de R\$ 553,73 milhões e superávit de R\$ 29,06 milhões.





INFRAERO
AEROPORTOS

DNSL	Folha nº
<i>[assinatura]</i>	1802

Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
Aeroporto Internacional de Manaus - SBEG
Projeto de Concessão Comercial do TECA

6. PARECER

Considerando os resultados apurados para o projeto e as premissas que fundamentam a implementação do mesmo, verifica-se que o projeto é viável economicamente para o concessionário, pois apresenta valor presente líquido de R\$ 144,56 milhões e taxa interna de retorno superior ao custo de capital de 12,14% ao ano.

Em relação aos resultados para a Infraero, esses indicam que a concessão comercial é financeiramente vantajosa, pois dadas as condicionantes que fundamentam esta avaliação e o resultados apurados, o projeto é capaz de gerar um superávit estimado de R\$ 29,06 milhões no resultado da atividade de logística de carga do aeroporto.

Brasília, 13 de Julho de 2018

[assinatura]
ELINALDO PAES DA CONCEIÇÃO
Analista Superior II – Economista
Mat. 9885841 – FOIP

[assinatura]
EDSON ANTONIO CAVALCANTE
Gerente de Análise Financeira de Investimentos
e Projetos

C.C.:
LAAA-I=I
PEC:
EPC/9885841-FOIP.

Memorando n.º 5160/DNSL/2018

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Diretor de Negócios Comerciais – DN

Assunto: Concessão Comercial do TECA do SBEG;

Ref.: Licitação Nº 010/LALI-2/2017
Memorando 5151/FOIP/2018 e anexos

Anexo: Memorando 5151/FOIP/2018 e anexos

Como é do conhecimento de V. Sa. o processo da referência encontra-se em fase de análise das defesas administrativas apresentadas quanto a intenção de recurso administrativo, objetivando atender os valores que a Superintendência Financeira considera devida em razão da reanálise dos Estudos, em especial, pela mudança da economia local.

2. Paralelamente a esta análise, realizamos algumas reuniões com os técnicos da área financeira para repasse de subsídios, objetivando aferir o cenário mais realista em relação ao mercado e seus riscos. Após diversas reuniões, a área financeira encaminhou novos estudos que ora apresentamos a V. Sa. como o que julgamos mais alinhado para o cenário atual para a concessão comercial e operação do Terminal de Logística de Carga de Manaus, através do Memorando 5151/FOIP/2018 e anexos.

3. Considerando que, a licitação ainda não foi revogada e existe a previsão no art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero de que, após definido o resultado de julgamento, “a Infraero deve negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado”, propomos, ouvida a Diretoria de Serviços e Suporte Jurídico, insistir em iniciar nova negociação com vencedor, após julgamento dos recursos administrativos.

4. Esclareço que, a presente proposta decorre da necessidade de se evitar custos com novo certame licitatório e a possibilidade de incrementarmos imediatamente o resultado do Teca de Manaus com, aumento da receita, diminuição dos custos e mitigação dos riscos operacionais a partir da presença de um operador privado, se outra não for a decisão superior.

EDSON ANTUNES NOGUEIRA
Superintendente de Negócios em Soluções Logísticas

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Do: Diretor de Negócios Comerciais - DN

Para: Diretor de Serviços e Suporte Jurídico - DS

Assunto: Continuidade de processo licitatório

Ref.: 1 - Licitação nº 010/LALI-2/SBEG/2017;
2 - Memorando nº 5160/DNSL/2018.

Objeto: Concessão de uso de área para exploração comercial e operação das atividades de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes.

Por meio do Memorando nº 5160/DNSL/2018, de 16/07/18 o Superintendente de Negócios em Soluções Logísticas, encaminhou para meu conhecimento o resultado dos valores que efetivamente devem ser cobrados pela concessão objeto deste certame.

2. Recordo que, recentemente em função da Nota Técnica emitida pela Superintendência Financeira, que atualmente possui competência normativa para avaliar a viabilidade econômico-financeira dos negócios desta Companhia, com Assessoramento Técnico das áreas relacionadas ao objeto, notificamos as licitantes participantes deste certame quanto à intenção de revogação, em função dos valores estarem inicialmente abaixo do valor de mercado.

3. É fato que os debates quanto a este tema, relacionados aos valores, acabam sendo bastante calorosos e, ao mesmo tempo importantes, porém, o fator tempo e agilidade para conclusão do processo e, em decorrência, celebração do contrato, também devem ser assunto merecedor de bastante atenção do Gestor, com ações pautadas no Interesse Público geral, por meio da avaliação dos riscos e da relação custo-benefício para a Infraero.

CONTINUAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

4. No presente processo, temos duas alternativas imediatas a escolher: revogar a licitação ou negociar com o proponente da melhor oferta que for habilitado. A revogação parece-me decisão que poderá trazer possíveis prejuízos para esta Estatal, já que se tem dispositivo legal que se poderá negociar com o proponente de melhor valor, evitando-se custos com nova licitação.

5. Por óbvio, que a continuidade deste certame com a renegociação do preço tem por base legal o art. 57 da Lei nº 13.303/2016 combinado com art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero. No caso específico deste processo licitatório, a decisão da continuidade deste processo, após avaliação dos custos benefícios para Infraero, se apresenta mais benéfica, em razão dos seguintes motivos:

- a) O novo valor da concessão, após amplos debates com a área técnica da financeira, já se encontra validado;
- b) A possibilidade de perda temporal e financeira decorrente da realização de um novo procedimento licitatório;
- c) Um novo processo poderá pôr em risco o ingresso de receita em momento que o mercado se encontra com baixa prospecção de negócios.

6. Assim, encaminho os autos a essa Diretoria de Serviços e Suporte Jurídico para que a Superintendência de Serviços Administrativos adote as seguintes providências:

- a) Suspender a apreciação das defesas administrativas da intenção de revogação deste certame, comunicando esta decisão às licitantes;
- b) Julgar os recursos administrativos da fase de propostas de preços e de habilitação, que se encontravam suspensos, por força da intenção de revogação da licitação;



CONTINUAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

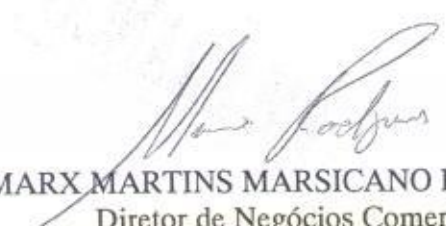
c) Submeter à apreciação desta Diretoria, se for o caso, os recursos administrativos da fase de avaliação das propostas de preços e habilitação, devidamente instruídos para Decisão de Diretoria;

d) Comunicar o resultado de julgamento dos recursos administrativos às licitantes; e

e) Iniciar negociação com proponente do melhor valor e habilitado, considerando os valores constantes do Memorando nº 5151/FOIP/2018, para verificar o seu interesse em homologar o certame com a proposta da Infraero.

7. Finalizando, registro que, caso o proponente não aceite o novo valor, deverá ser retomada a análise das defesas administrativas quanto à intenção de revogação do certame.

Brasília, 17 de julho de 2018.



MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES
Diretor de Negócios Comerciais



DESPACHO Nº 488/DS/2018

ASSUNTO: Concessão de uso de área para exploração comercial e operação das atividades de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes – SBEG.

REFERÊNCIA: Licitação nº 010/LALI-2/SBEG/2017;
Parecer nº 9/DS/2018, de 18 de maio de 2018;
Despacho nº 307/DS/2018, de 18 de maio de 2018; e
PEC nº 34391 – volume 5.

ANEXO: Manifestação da Autoridade Superior, de 17 de julho de 2018.

Visto.

Remeta-se à Superintendência de Serviços Administrativos (DSSA) para conhecimento da Manifestação do Diretor de Negócios Comerciais, Marx Martins Marsicano Rodrigues, referente à proposta de continuidade do processo da Licitação nº 010/LALI-2/SBEG/2018, e adoção da providência a seu cargo, mediante a cautela necessária.

Brasília, 17 de julho de 2018.


EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO
Diretor de Serviços e Suporte Jurídico

A
LALI

PARA VINCULACÃO

ES/NR


José Antonio Pessoa Neto
Superintendente de Serviços
Administrativos
18/07/2018